PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xx/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2026

JUSTICATIVA DA DISPENSA

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 02 (duas) caçambas basculantes novas, tipo meia-cana, com capacidade de 14 m³ cada, correspondentes ao Item 003 da Ata de Registro de Preços nº 017/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2025, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.

A contratação mostra-se necessária em razão da demanda existente para execução dos serviços de manutenção de estradas, transporte e movimentação de materiais, bem como demais atividades operacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo necessária a ampliação e melhoria da estrutura disponível para atendimento das demandas municipais.

A utilização da Ata de Registro de Preços apresenta-se como alternativa adequada para o atendimento da necessidade identificada, considerando que o objeto pretendido já foi submetido a procedimento licitatório pelo órgão gerenciador, encontrando-se suas condições e especificações previamente estabelecidas. A Ata contempla o Item 003, referente à caçamba basculante com capacidade de 14 m³, registrada junto à empresa Indumar Indústria e Comércio Ltda., possibilitando ao Município a aquisição das 02 (duas) unidades necessárias.

A contratação deverá observar os requisitos legais aplicáveis à adesão à ata de registro de preços, especialmente a demonstração da vantajosidade da adesão, a compatibilidade dos valores registrados com os preços praticados no mercado e a anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, conforme previsto na legislação vigente.

Dessa forma, considerando a necessidade administrativa, as características do objeto, a existência de preço registrado e a possibilidade de atendimento da demanda por meio da referida Ata, justifica-se a contratação de 02 (duas) unidades do Item 003, no valor unitário registrado de R$ 77.100,00, totalizando R$ 154.200,00, condicionada à comprovação da vantajosidade e ao cumprimento das demais exigências legais e administrativas pertinentes

Conforme previsão no artigo 75 da Lei 14.133/2021:

> **Art. 75**. É dispensável a licitação:
> I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
> **II** - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Xaxim/SC, 21 de setembro de 2026.

MAURO FERNANDO DALL AGNOL:59750901991

Assinado de forma digital por MAURO FERNANDO DALL AGNOL:59750901991
Dados: 2026.09.21 09:40:33 -03'00'

Mauro Fernando Dall Agnol
Gerente de Máquinas e Equipamentos